



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



LEI MUNICIPAL Nº 2066/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Projeto de Lei legislativo Executivo Nº 016/2024. Francisco das Chagas Mendes

DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL E ESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE.

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Cultural e Esportivo Oficial do Município de Santana do Acaraú, composto pelas seguintes festividades, propagações culturais e eventos esportivos:

- I. Reisado (6 de janeiro);
- II. Dia do Esportista (19 de fevereiro);
- III. Carnaval (data móvel);
- IV. Dia Internacional da Mulher (8 de março);
- V. Semana Santa (data móvel);
- VI. Paixão de Cristo (Sexta-feira Santa, data móvel);
- VII. Dia do Teatro (27 de março);
- VIII. Dia do Índio (19 de abril);
- IX. Dia da Dança (29 de abril);
- X. Dia do Trabalhador (1º de maio);
- XI. Dia Internacional contra a Homofobia (17 de maio);
- XII. Dia do Orgulho Autista (18 de junho);
- XIII. Dia do Orgulho Gay (28 de junho);
- XIV. Aniversário da Escola Municipal de Música Estrelas Santanenses (27 de junho);
- XV. Festa Junina (junho);
- XVI. Festival Municipal de Quadrilhas Juninas (junho);
- XVII. Festival Regional de Quadrilhas Juninas (junho);
- XVIII. Dia de Corpus Christi (data móvel);
- XIX. Dia da Cultura Nordestina (2 de agosto);
- XX. Dia Internacional dos Povos Indígenas (9 de agosto);
- XXI. Dia da Juventude (12 de agosto);
- XXII. Festival da Diversidade (agosto);
- XXIII. Semana do Folclore (22 a 28 de agosto);
- XXIV. Festejos da Padroeira Nossa Senhora Sant'Ana (16 a 26 de julho);



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



- XXV. Dia da Visibilidade Lésbica (29 de agosto);
XXVI. Dia da Amazônia (5 de setembro);
XXVII. Independência do Brasil (7 de setembro);
XXVIII. Dia Nacional da Juventude Rural (26 de setembro);
XXIX. Dia de Nossa Senhora Aparecida (12 de outubro);
XXX. Dia das Crianças (12 de outubro);
XXXI. Dia do Professor (15 de outubro);
XXXII. Dia do Nordeste (8 de outubro);
XXXIII. Dia da Cultura Brasileira (5 de novembro);
XXXIV. FEMUSA (Feira Municipal de Santana do Acaraú, de 1º a 3 de novembro);
XXXV. Aniversário de Emancipação Política do Município (3 de novembro);
XXXVI. Dia da Consciência Negra (20 de novembro);
XXXVII. Dia do Músico (22 de novembro);
XXXVIII. Campeonato Municipal de Futebol (data a ser definida anualmente);
XXXIX. Competições Esportivas de modo geral (datas a serem definidas anualmente);
XL. Festival de Dança (data a ser definida anualmente);
XLI. Natal (25 de dezembro);
XLII. Fim de Ano (31 de dezembro).
XLIII. Dia do Evangélico (30 de novembro);
XLIV. Dia do Católico (25 de dezembro);
XLV. Dia das Religiões Afro-Brasileiras (20 de novembro).
XLVI – 25 de junho (Festa Municipal da Colheita das Casas de Semente de Santana do Acaraú);
XLVII – 25 de julho (Encerramento da Semana da Agricultura familiar).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú-CE, 28 de junho de 2024.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 2066/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DO
CALENDÁRIO CULTURAL E ESPORTIVO DO
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE.**

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 2066/2024.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTES EDITAIS.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 28 DE JUNHO DE 2024.


**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL**